

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria n.º 276, de 09 de outubro de 1998.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei 145, de 22 de agosto de 1995, determina o Pagamento do 01º (primeiro) AVANÇO TRIENAL no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão de seu cargo, referente ao triênio 95/98, ao servidor ANTONIO PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula n.º 227/5, a contar de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito.

EDVINO HERTER Prefeito

Registre-se e Publique-se

DONARIO SCHIRMER

Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças